

00914



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 195

LEI Nº 619

de 18 de junho de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação do Sr. Luiz Mioni e sua mulher, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Vila Zizinha (2º Subdistrito da Séde), necessário ao alargamento da via pública do mesmo nome, a saber:

"Uma faixa de terreno, contornando uma área de 844,67 m². (oitocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e sete - décimos quadrados), divisando na extensão de 85,50 mt. (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) com a Cooperativa Agrícola de Cotia; na extensão de 32,00 mt. (trinta e dois metros) com quem de direito; na extensão de 10,00 mt. (dez metros) com a Travessa existente e, na extensão de 105,80 mt. (cento e cinco metros e oitenta centímetros), formando uma linha quebrada, com o doador".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 18 de junho de 1959.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S. E. P.